



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno - INDIAPORÃ - SP

CEP 15.690

36

Indiaporã, 05 de setembro de 1.986

- ATO DA MESA LEGISLATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO DE Nº 04/1.986-

EU ANTONIO DE CARVALHO; Presidente da Câmara Municipal de
Indiaporã-Estado de São Paulo; etc...

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ A P R O V O U
POR UNANIMIDADE EM SEU DIGNO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS /
CONFIRMADAS POR DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ATO DE Nº 04 DE 05
DE SETEMBRO DE 1.986" (dá nova redação ao artigo 2º do Ato
da Mesa Legislativa de nº 03 de 1º -
de agosto de 1.986.)-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Artigo 1º:- O artigo 2º do Ato da Mesa Legislativa de nº 03
de 1º de agosto de 1.986, passa a ter a seguinte redação:-

"Para fins de cálculos, tomar-se -à por base, a
remuneração paga aos senhores deputados estadu-
ais, a partir do mês de janeiro de 1.986, com -
as alterações subsequentes, se houverem.

Artigo 2º:- Este ato legislativo entrará em vigor na data -
de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia
1º (primeiro) de agosto de 1.986.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições contrárias.

visto;

lida nas sessões legislativas, data supra.

*Leandro
de
05/09/86*

Antonio de Carvalho